



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 768**, de 24 de fevereiro de 2012

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o § 1º do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º do Estatuto da EMDUR com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 503/2007,

considerando o contido em Ofício da Secretaria da Administração do Município, desta data,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 6.059.476,42 (seis milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 211.050,00 (duzentos e onze mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 6.270.526,42 (seis milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência do seguinte bem, integrante do patrimônio público municipal, nº de frota 671: caminhão Ford Cargo 2622 CN 6x4, ano 2011, modelo 2012, chassi nº 9BFZEA6V6CBS96836.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 769**, de 24 de fevereiro de 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento da Rua 25 de Julho, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas:

I – 1.694,00 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), a ser desmembrada da Parte Sudeste do lote rural nº 05 e da chácara nº 12 da subdivisão do lote rural nº 03, ambos do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com parte da chácara nº 12, na extensão de 80,40 metros;
- a Leste, com a ponte sobre a Sanga Pardo, no prolongamento da própria Rua 25 de Julho;
- ao Sul, com parte da chácara nº 12, na extensão de 89,00 metros;
- a Oeste, com a mesma Rua 25 de Julho, na extensão de 20,00 metros.

II – 906,60 m<sup>2</sup> (novecentos e seis metros e sessenta decímetros quadrados), a ser desmembrada de Parte do lote rural nº 05 do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o lote rural nº 5-R1, na extensão de 45,41 metros;
- a Leste, com o prolongamento da própria Rua 25 de Julho, na extensão de 20,00 metros;
- ao Sul, com o lote rural nº 5-R2, na extensão de 45,25 metros;
- a Oeste, com a Rua Suburbana, na extensão de 20,00 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à abertura do prolongamento da Rua 25 de Julho, visando à sua ligação com a Rua Abramo Rottava, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

**Art. 2º** – Para a aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 2

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 770**, de 24 de fevereiro de 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela SANEPAR, áreas localizadas neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-25/2012-USPOSO, de 10 de fevereiro de 2012, protocolizado na Municipalidade sob nº 5.008, de 13 de fevereiro de 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I – **Área 1**, com as seguintes características:

a) área: 63,98 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros e noventa e oito décimos quadrados);

b) Proprietário: Luiz Aparecido Saladini, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº A.2/1.1, subdivisão da Chácara A.2/1, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada na Vila Operária, no Município de Toledo, constante da Matrícula nº 55.691 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 63,98 m<sup>2</sup>, para Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E16, situada na divisa com a Chácara A.2/1.2, segue com o azimute 201º20’55”, medindo 9,30m pela área da Chácara A.2/1.1, até a estação E17, confrontando no lado direito com a Chácara A.10 e no esquerdo com a área da Chácara A.2/1.1, da estação E17, segue com azimute de 202º18’30”, medindo 22,69m, pela área da Chácara A.2/1.1, até a estação E18, situada na divisa com a Chácara A.26, confrontando no lado direito com a Chácara A.10 e no lado esquerdo com a área da Chácara A.2/1.1. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de 2,00 m de servidão.

II – **Área 2**, com as seguintes características:

a) área: 97,20 m<sup>2</sup> (noventa e sete metros e vinte décimos quadrados);

b) Proprietário: Luiz Aparecido Saladini, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº A.2/1.2, subdivisão da Chácara nº A.2/1, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada na Vila Operária, no Município de Toledo, constante da Matrícula nº 55.692 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 97,20 m<sup>2</sup>, para Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E15, situada na divisa com a Chácara A.2/1.3, segue com o azimute 201º20’55”, medindo 48,60m pela área da Chácara A.2/1.2, até a estação E16, situada na divisa com a Chácara A.2/1.1, confrontando no lado direito com a Chácara A.10 e no lado esquerdo com a área da Chácara A.2/1.2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de 2,00 m de servidão.

III – **Área 3**, com as seguintes características:

a) área: 115,04 m<sup>2</sup> (cento e quinze metros e quatro décimos quadrados);

b) Proprietário: Luiz Aparecido Saladini, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº A.2/1.3, da subdivisão da Chácara nº A.2/1, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada na Vila Operária, no Município de Toledo, constante da Matrícula nº 55.693 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 115,04 m<sup>2</sup>, para Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E13, situada na divisa com a Chácara A.2/1.4, segue com azimute 202º03’55”, medindo 9,41m, pela área da Chácara A.2/1.3, até a estação E14, confrontando no lado direito com a Chácara A.10 e no lado esquerdo com a área da Chácara A.2/1.3, da estação E14, segue com azimute 201º20’55”, medindo 48,11m, pela área da Chácara A.2/1.3, até a estação E15, situada na divisa com a Chácara A.2/1.2, confrontando no lado direito com a Chácara A.10 e no lado esquerdo com a área da Chácara A.2/1.3. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de 6,00 m



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 3

de servidão.

IV – Áreas 4 e 5, com as seguintes características:

a) área 4: 76,98 m<sup>2</sup> (Interceptor) e área 5: 142,08 m<sup>2</sup> (Rede Coletora);

b) Proprietário: Luiz Aparecido Saladini, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara A.2/1.4, subdivisão da Chácara nº A.2/1, do Perímetro “A”, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Operária, no Município de Toledo, constante da Matrícula nº 55.694 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 219,06 m<sup>2</sup>, destinada para Interceptor e Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição, sendo que os azimutes abaixo descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de 6,00 m de servidão:

1. área 4: Interceptor - Ponto de partida estabelecido na estação E09, situada na divisa com a Chácara A.2/1.5, segue com azimute de 299°50'20”, medindo 25,43m, pela área da Chácara A.2/1.4, até a estação E10, confrontando ambos os lados com a área da A.2/1.4, da estação E10, segue com azimute de 286°59'10”, medindo 2,23m pela área da Chácara A.2/1.4, até a estação E11, situada na divisa com a Chácara A.10, confrontando no lado direito com a área da Chácara A.2/1.4 e no esquerdo com a área da Faixa de Servidão da Rede Coletora;

2. área 5: Rede Coletora de Esgoto – Ponto de partida estabelecido na estação E12, situada na divisa com a Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor, segue com azimute de 202°03'55”, medindo 71,04m, pela área da Chácara A.2/1.4, até a estação E13, situada na divisa com a Chácara A.2/1.3, confrontando no lado direito com a Chácara A.10 e no lado esquerdo com a área da Chácara A.2/1.4.

**Art. 2º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas descritas no artigo anterior.

**Art. 3º** – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, medição, entrada e implantação das obras.

**Art. 4º** – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou servidão limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 771**, de 24 de fevereiro de 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao prolongamento da Rua Julci Luiz Strieder e à implantação de praça pública, junto ao Centro Administrativo “Deputado Federal Moacir Micheletto”, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “i” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 2.088,45 m<sup>2</sup> (dois mil, oitenta e oito metros e quarenta e cinco décimos quadrados), a ser denominada Chácara nº 02.A, oriunda do desmembramento da Chácara nº 02 da subdivisão dos lotes rurais nºs 39 e 41 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, possuindo as seguintes confrontações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 4

I – ao Norte, com os lotes urbanos nºs 520 e 322 da quadra nº 49 do Loteamento Centro Administrativo, com a Rua Julci Luiz Strieder, em azimute de 90°00'00", na extensão de 80,72 metros;

II – a Leste, com a Chácara nº 02.B, em azimute de 180°00'00", na extensão de 31,54 metros, e ainda em azimute de 214°49'00", na extensão de 19,23 metros; e

III – a Sudoeste, com a Rua Estefano Secchi, em azimute de 304°49'00", na extensão de 84,65 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à abertura do prolongamento da Rua Julci Luiz Strieder, visando à sua ligação com a Rua Estefano Secchi, e à implantação de praça pública junto ao Centro Administrativo "Deputado Federal Moacir Micheletto", nesta cidade.

**Art. 2º** – Para a aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 86**, de 24 de fevereiro de 2012

Designa leiloeiros oficiais do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 53 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 129/2012, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados leiloeiros oficiais para atuarem em processos de licitação a serem realizados pelo Município, na modalidade de leilão, no exercício de 2012, nos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666/93, os seguintes servidores:

I – Gilberto Luiz Schizzi;

II – Ademar Alcindo Roehrs;

III – Eloi Luiz Pierozan;

IV – Norisvaldo Pentead de Souza;

V – Renan Fenando Ruthes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 438, de 29 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 5

### **PORTARIA Nº 87**, de 24 de fevereiro de 2012

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 416/2011, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 130/2012, desta data, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O **caput** do artigo 1º da Portaria nº 416, de 19 de dezembro de 2011, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“**Art. 1º** – ...

...  
XCVIII – Anna Carolina Milan dos Santos;  
XCIX – Moacir Teixeira Lopes;  
C – Elizabeth Timm Balcewicz;  
CI – Aline Cristiane Alebrante;  
CII – André Dalla Vecchia;  
CIII – Fabiano Marchiori Moschetta;  
CIV – Jean Michel Fagundes Bispo;  
CV – Silvana Kreve.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 88**, de 24 de fevereiro de 2012

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 429/2011, que designa a Comissão Técnica para emissão de laudo em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 131/2012, desta data, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O **caput** do artigo 1º da Portaria nº 429, de 27 de dezembro de 2011, que designa a Comissão Técnica para emissão de laudo em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...  
IX – Elizabeth Timm Balcewicz.  
...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 6

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011** **CONVOCAÇÃO Nº 31**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

JULIANA JOSIANA KOPSEL LAZZARI  
KARLA ELIZE MIDDING  
ALINE MARCIELE WAHLBRINK  
SOLANGE DE AMORIM DUARTE  
SIMONE GARCIA BRUNGHELI  
DEBORA GUERRA BAZANELLA

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

CLEIDE APARECIDA ANDRADE MENDES  
MARIANGELA MULLER LUDEWIG  
FABIANE CLAIER VIEIRA  
CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA  
ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER  
ADAIANA MALLMANN  
KAREN NICOLE DE OLIVEIRA  
ALESSANDRA SALAMANCA COELHO  
LUCI GRACIELA KUHN  
CRISTIANE AURELIANO FUENTES  
ADRIANA PERIN  
LILIANE FREITAS  
MARINEZ GRANDO MULLER

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 56**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 7

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:**

FABRICIA NOGUEIRA

ANDIARA TATIANE LUNELLI

NADIA DE CESARE SULZBACHER

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 73**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2010:

### **PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:**

SIMONE MAIBERG

NOEMIA LURDES KIRCH BINSFELD

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº058/2012

**OBJETO:** aquisição de matéria-prima e material para a Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, para um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 16 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** 201.540,90 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº059/2012

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos seguintes serviços de pavimentação asfáltica (base), em Estrada Rural – 1,30Km – compreendendo parte da OT - 301 entre Dois Marcos e São Pedro, neste município de Toledo/ Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** dia 19 de MARÇO de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.873,12 (cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº061/2012

**OBJETO:** contratação de empresa para: LOTE 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Praça Getúlio Vargas, localizada na Rua Santos Dumont entre as ruas Dalto Filho e Protásio Alves, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. LOTE 002 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reposição de postes e luminárias em diversos locais como segue: Rua Bento Munhoz esquina com a Rua Guanabara, Rua Borges de Medeiros entre as ruas São João e Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua 1º de Maio no trecho entre as Ruas Britânia e Herval, Av. Maripá esquina com a Rua Dom Pedro II, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro. **DATA DE ABERTURA:** dia 16 de MARÇO de 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.449,55 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição e instalação de materiais e equipamentos para o Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 20 de MARÇO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de

escovódromo portátil, lensômetro de mesa, processadora de mesa para revelação de filmes de Raio X, e bebedouro para o Fundo Municipal de Saúde de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 16 de MARÇO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.679,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de marmite para os servidores do Hospital Municipal que trabalham em regime de escala 12 x 60 ou 12 x 36, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE MARÇO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS  
SOB Nº 039/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **Urbanização do Loteamento Centro Administrativo Jardim La Salle II com a execução de: serviços preliminares; drenagem do terreno; execução de meio-fio de concreto; execução de calçada de concreto; base de macadame seco e brita graduada; imprimação e pintura de ligação, pavimentação com CBUQ; iluminação pública; rampas para acesso de deficientes em concreto pré-moldado; sinalização horizontal e vertical; paisagismo e serviços complementares**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
- CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
- PEDREIRA RIO QUATI LTDA
- PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 27 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de fevereiro de 2012.

Aprova a Comissão específica para a organização da Primeira Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD).

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072, de 16 de setembro de 2011, representado por sua presidente **pro tempore**, Sra. Edna Fernanda Zanetti, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 5º, em seus §§ 6º e 9º,

Considerando deliberação tomada na primeira reunião dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), realizada no dia 24 de fevereiro de 2012, conforme respectiva Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Comissão Específica para a organização da Primeira Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), composta pelos seguintes conselheiros:

I – Lucimar Recalcatti Vieira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

Edição nº 462

Página 9

II – Edna Fernanda Zanetti  
III – Marcelo Luiz de Santana  
IV – Elenice de Souza

Representante dos usuários de Serviços Públicos para Pessoa com Deficiência, como Convidado e Colaborador:

I – Junior Rasbolt

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO (CMPCD), em 27 de fevereiro de 2012.

**EDNA FERNANDA ZANETTI**

Presidente **Pro Tempore** do CMPCD

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-TOLEDO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**RECLAMATÓRIA: 269/2006**

**RECLAMANTE: ELISEU OLIVEIRA DOS SANTOS**

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS MATRIZ LTDA**

**EDITAL Nº.: 003/2012**

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com

fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS MATRIZ LTDA**, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 28-30, no valor de **R\$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresente recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 573,33 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 27 de fevereiro de 2012.

**JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO**  
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.